



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 23 de Outubro de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a nova Página Oficial da Câmara, com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2015 - NR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SITES PARA A NOVA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA, COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM DO SITE, E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA ATRAVÉS DE WEB-TV.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 23 de Outubro de 2015.

Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 23 de Outubro de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/10/2015.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a nova Página Oficial da Câmara, com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. 100

01.001 - **Câmara Municipal:**

01.031.0001.02001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39-00-00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.97.00 – **Despesas de Teleprocessamento**

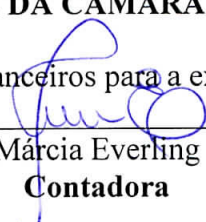
3.3.90.39.08-00 – **Manutenção de Software**

23/10/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.


Márcia Everling

Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 23 de Outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2015 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02 Centro, no Município Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12. A contratação se faz necessária para o desenvolvimento do novo site Oficial da Câmara Municipal, com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e transmissão ao vivo das Sessões da Câmara através de streaming de vídeo.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor total do presente contrato é de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no ato da contratação referente a criação do site oficial da Câmara Municipal de Missal, Portal da Transparência e treinamento, mais o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), em razão da manutenção mensal, hospedagem, suporte e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica de prestação dos serviços.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2015 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02 Centro, no Município Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, proveniente da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a nova Página Oficial da Câmara Municipal, com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV, perfazendo um total de até R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

Missal - PR, 23 de Outubro de 2015.


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 105/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2015-NR, que objetiva a contratação da empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, estabelecida na Av. Cerro Azul, 864, Sala 3, Zona 2, na cidade de Maringá PR, inscrita no CNPJ com nº 14.376.039/0001-12, empresa especializada em desenvolvimento de *Sites*, para construção de Nova Página Oficial da Câmara, com o Portal de Transparência que atenda as exigências legais apontadas pelo Ministério Público, incluindo manutenção técnica, a hospedagem do *Site* e a transmissão da Web-TV Câmara.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 23 de outubro de 2015.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



PROPOSTA COMERCIAL

Maringá, 16 de Outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL- PR

DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS NO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O DOMÍNIO: WWW.CMMISSAL.PR.GOV.BR, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE.

TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ATRAVÉS DE STREAMING DE VÍDEO, COM CAPACIDADE PARA 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS;

O PORTAL CONTEMPLARÁ TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

O Site com conteúdo dinâmico possuirá os seguintes itens a seguir relacionados:

- Informações sobre o Município - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- Canal de Notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara.
- Portal de Compras e Licitação: com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
 - Portal Básico** - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
 - Portal Padrão** - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
 - Portal Completo** - Cadastro das Licitações separadas por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Pato Bragado deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.



Ingá Pública

www.ingapublica.com.br

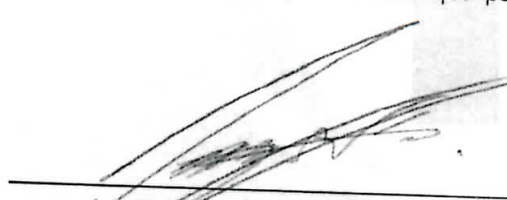
- Cadastro do Regimento Interno da Câmara
- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.
- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.
- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.
- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.
- Áudio da Sessão - Cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download
- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.
- Cadastro de vídeos
- **Portal da Transparência** - Inserção do link's para o Portal da Transparência Online da GOVERNANÇA BRASIL e possibilidade de inserção de arquivos anexos para visualização ou download. Conforme módulos a seguir:
 - Transparência Online;
 - Demonstrativos Contábeis;
 - Processos Licitatórios;
 - Contratos;
 - Convênios;
 - Diárias;
 - Receitas;
 - Despesas;
 - Patrimônio;
 - Legislação;
 - Atos Normativos;
 - PPA;
 - LDO;
 - LOA;
 - Organograma;
 - Servidores;
 - Vereadores;
 - Audiência Pública;
 - Notas Fiscais;
 - Plano Diretor;
 - Plano de Contas;
 - Endereços Oficiais;
 - Ouvidoria.
- Telefones úteis;
- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos
- Agenda cultural;
- Banner superior do site com cadastro via sistema
- Gastos Públicos - Cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
- Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.
- Criação de menus através do sistema administrativo do site
- Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- Links;
- Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- **Versão Móvel** com para os seguintes itens do site:
 - Notícias;
 - Consulta e legislação;
 - Relatórios contábeis;
 - Galeria de eventos;
 - Fale conosco.
- Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 20 contas de e-mail (Espaço total 10 GB) ;
- Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 10 GB de espaço em disco.
- Transmissão Ao vivo das Sessões através de Streaming de Vídeo, com capacidade para 50 usuários simultâneos;

INVESTIMENTO:

- ✓ **Desenvolvimento, Implantação e Treinamento:**
- ✓ **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).**
- ✓ **Manutenção, Suporte e Hospedagem:**
- ✓ **R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) mensais.**

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR


INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi

Avenida Cerro Azul, 864 A - Sobrelaja
Cep: 87010-000 - Zona 02 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3305-1660 | 3222-2925
CNPJ: 10.540.117/0001-11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14376039/0001-12
Razão Social: INGA DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: INGA DIGITAL
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SL 03 / ZONA 02 / MARINGA / PR /
87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

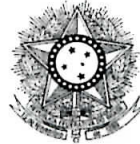
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102312025661239125

Informação obtida em 27/10/2015, às 10:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.376.039/0001-12
Certidão n°: 180478770/2015
Expedição: 27/10/2015, às 09:55:06
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA DIGITAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.376.039/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:20 do dia 02/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2016.

Código de controle da certidão: **2BCF.1DE7.57D0.1537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CONTRATO Nº 009/2015

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Contrato de fornecimento e prestação de serviços referente à Dispensa de Licitação Nº 035/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL** e a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50, Centro, na cidade Missal - PR, inscrita no CNPJ 01.579.444/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente Vereador JOSÉ SCHNEIDERS, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.092.743-5 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.661.148-9 e do CPF ° 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampeiro Monacci, 455, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/Pr, CEP: 87010-090.

01. DO OBJETO

01.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica responsável pelos serviços de implantação, treinamento aos administradores do site, suporte técnico e hospedagem do site, em conformidade com as especificações deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, com os serviços abaixo-discriminados no orçamento.

02. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

03. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor total de R\$ 7.880,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.000,00 no ato da contratação referente a criação e treinamento, mais o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) divididos em 12 meses, resultando em parcelas de R\$ 490,00 mensais, isso em razão da manutenção mensal, suporte e hospedagem e transmissão ao vivo pela Web TV.

03.2 Os valores contratados serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, devidamente justificadas.

03.4 Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

03.5 Sobre os valores acima estão inclusos todos os encargos e impostos

03.6 A CONTRATANTE deverá estar ciente de que a CONTRATADA somente realizará os itens do site que constam na proposta de preço. Qualquer pedido adicional será cobrado separadamente do documento, mediante a prévia autorização da CONTRATANTE.

03.6.1 Quando solicitado o comparecimento junto à sede da CONTRATANTE, esta pagará à CONTRATADA as despesas de viagem devidamente comprovada, conforme explicitado abaixo:

03.6.2 Para pagamento das despesas com alimentação, as notas deverão estar emitidas em nome da Câmara Municipal de Missal – CNPJ: 01.579.444/0001-96.

03.6.3 Para pagamento de despesas com combustível, deverá ser apresentado um relatório com a quilometragem rodada, da sede da CONTRATADA até o município de Missal - PR.

03.6.4 O pagamento será efetuado por Crédito bancário no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor credenciado da CONTRATANTE, responsável pela verificação e recebimento dos serviços.

04. DA VIGÊNCIA

04.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, findo o qual ele se considera automaticamente extinto, sem necessidade de comunicação /ou notificação para qualquer das partes. Entretanto, o mesmo poderá ser prorrogado por até 48



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

(quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV da Lei 8666/93, mediante a celebração de termo aditivo e observando o limite estabelecido do art. 24 II da lei 8666/93.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações: 01.001.01.031.0001-2.001.3.3.90.39.00.00:

Órgão	01	- Poder Legislativo
Un. Orç.	0101	- Câmara Municipal
Atividade	01.031.0001.2001	- Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econômica	3.3.90.39.11	- Locação de Software
Fonte	001	- Tesouro

06. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

06.1 Compete à CONTRATANTE:

06.1.1 – Pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

06.1.2 – Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar um representante que servirá como interlocutor durante a execução do projeto;
- b) Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável, para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
- c) A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

06.2 Compete à CONTRATADA:

06.2.1 – Executar os serviços em conformidade com a proposta comercial de 16/10/2015.

06.2.2 – Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Paragrafo Primeiro – A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter os preços propostos durante a execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela eficácia e qualidade do objeto deste contrato fornecido ao contratante;
- c) Não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em partes, sem a prévia autorização do Contratante;
- d) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.
- e) Assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- f) Manter o sistema de website atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreção ou inadequação à especificação dos serviços executados;
- h) Corrigir erros de concepção e produção do sistema de website sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Não se compreendem como obrigação da CONTRATADA, os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do sistema de website, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no sistema de website, ocorridos por causas diversas que não estejam contidas neste item;
- i) Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para diminuir dúvidas e/ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;
- j) Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários envolvidos com a operação dos módulos contratados;
- k) Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema de website.
- l) A CONTRATADA é responsável pela configuração de DNS junto aos órgãos responsáveis, ajustes nos e-mails já existentes, configuração do servidor para a hospedagem do Site e do banco de dados.



06.3 DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

06.3.1 A CONTRATADA através da manutenção, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Site em condições de navegabilidade, efetuado os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

06.3.2 A manutenção dos serviços aqui contratados não inclui os serviços adicionais aos mencionados neste Contrato, elaboração e construção de banco de dados extras: produção de fotos e de vídeos, problemas nos equipamentos de comunicação tais como modems e cabos de rede, ou problemas apresentados em consequência de presença de vírus no equipamento, softwares defeituosos, mal instalados ou mal configurados;

07. DA RESCISÃO DO CONTRATO

07.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir, não cabendo à CONTRATADA qualquer direito a indenização, seja de que espécie for:

a) A CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados nos artigos 78, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e desobediência da determinação da fiscalização;

c) A CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

07.2 A CONTRATADA se reserva no direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir quando:

a) Houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pela CONTRATANTE pelo prazo de 30(trinta) dias.

07.3 A Rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

07.4 Declarada a rescisão do contrato, que vigora a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz:

b) Manter o pleno funcionamento do site por 30 (trinta) dias e/ou a critério da CONTRATANTE.

c) Não criando dificuldades de qualquer natureza quanto ao fornecimento dos materiais e/ou sua transferência à terceira empresa contratada.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

07.5 Fica assegurado à CONTRATANTE após a quitação total deste Contrato, todo o material produzido relativo ao projeto, como imagens e textos, bem como os dados contidos no banco de dados que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE em mídia (pendrive ou CD), mesmo em caso de rescisão do presente Instrumento, sendo que os direitos autorais continuam reservados à CONTRATADA.

09. DOS CASOS OMISSOS

09.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na lei n 8.666/93 e princípios gerais do direito.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

10.1.3

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.4 Declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.2 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os serviços prestados não correspondem ao especificado no objeto contratual e não sendo efetuada a sua melhoria, fica garantido à Câmara Municipal o direito de rescisão contratual e ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

11. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

11.1 Quando da aplicação das multas, os valores deverão ser recolhidos a favor da **CONTRATANTE** em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda descontá-los das faturas por ocasião do pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, 1, da Lei n. 8.666/93 e atualizações.

13. DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Medianeira - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica assegurado à CONTRATANTE após a quitação total deste contrato, todo o material produzido relativo ao projeto, como imagens e textos, bem como os dados contidos no Banco de Dados que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE em mídia (pendrive ou CD), mesmo em caso de rescisão do presente instrumento, sendo que os direitos autorais continuam reservados à CONTRATADA.

14.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumir por força deste Contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

14.3 Os signatários do presente Contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste Contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

14.4 Este Contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

14.5 Ao firmar este Instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Fica designado como Fiscal do Contrato, o senhor Custódio Luiz Reis Lima.

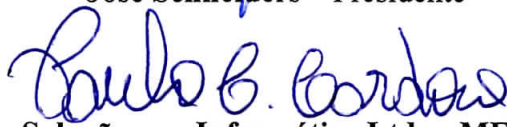
Missal - PR, em 27 de Outubro de 2015.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br


Câmara Municipal de Missal – Contratante
José Schneiders – Presidente


Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME – Contratada.
Paulo Cezar Cardoso – Administrador

Testemunhas:



Eliane Mallmann de Souza
CPF: 078.822.069-11



Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº. 008/2015**

Licitação: **Termo de Dispensa nº. 035//2015**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME

Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a nova Página Oficial da Câmara com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e Transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV**

Valor: **R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)**

Vigência: **12 meses.**

Data: **27 de Outubro de 2015.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2015

EDIÇÃO Nº: 948 - ANO: V

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Missal - PR, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 50, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, para aquisição de 01 (um) Armário de Aço, 01 (um) Cronometro Regressivo Digital e 01 (um) Rack Piso para Servidor Profissional completo, tipo menor preço.

Local do Objeto	Objeto	Fonte de recursos	Valor
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 050, - Missal - Pr.	01 (um) Armário de Aço	Próprios do Legislativo Municipal	R\$ 950,00
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 050, - Missal - Pr.	01 (um) Cronometro Regressivo Digital.	Próprios do Legislativo Municipal	R\$ 2.096,00
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 050, - Missal - Pr.	01 (um) Rack Piso para Servidor Profissional completo	Próprios do Legislativo Municipal	R\$ 3.140,00

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08:45 horas do dia 12 de Novembro 2015, na secretaria da Câmara Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2015 na sala de reuniões da Câmara Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 28 de Novembro de 2015, no horário comercial.

Missal - PR, 28 de Outubro de 2015.

José Schneiders
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº. 008/2015**

Licitação: **Termo de Dispensa nº. 035/2015**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME

Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a nova Página Oficial da Câmara com Portal de Transparência que atenda às exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e Transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV**

Valor: **R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)**

Vigência: **12 meses.**

Data: **27 de Outubro de 2015.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)

ANUAL DO MUNICÍPIO DE 2015 - JORJO MARCOS
AS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS

Portal Eletrônico do Município: www.patobragado.pr.gov.br e
no endereço: www.patobragado.pr.gov.br e
no endereço: www.patobragado.pr.gov.br e
no endereço: www.patobragado.pr.gov.br e

Moisés Gomes
Presidente

Marechal Cândido Rondon, 28 de Outubro de 2015.

Valdemar Eduardo Kaiser
PRESIDENTE



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO:
WWW.PATOBragado.PR.GOV.BR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2015.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora: Indústria de Confeções Beluar Ltda
Valor Global: R\$ 3.594,98

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) quilos de carne, para jantar de confraternização em comemoração ao Dia do Funcionário Público.
FORNECEDOR: TL Niederle & Cia Ltda - ME, CNPJ n.º 15.280.224/0001-71.
DO PREÇO: R\$ 2.070,00

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2015
Regime de Compra: Menor Preço Global
Objeto: Locação de materiais e mão de obra para montagem e desmontagem de cenários de decoração natalina, em logradouros públicos municipais de Pato Bragado - PR.
Abertura: 09h10 do dia 18 de novembro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO DE ISENÇÃO DE ÁGUA (Respublicação)
CONTRATO N.º 099/2015
PARTES: Município de Pato Bragado e Gilberto Pauli
OBJETO: Disposição de parte de imóvel Rural - Captação para Abastecedor Comunitário
VALOR: Isenção mensal de 30m³ de água consumidos na propriedade
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016.

Av. Wily Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

SANTA ROSA

CIDADE DO MUNICÍPIO

DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL N.º 041/2015

DE NOVA SANTA ROSA, Estado, do Paraná,
realizar licitação na modalidade acima, visando à
obtenção de materiais para o programa executado pelo PAIF, conforme

por Item.
Data: 12/11/2015
R\$

Secretaria Municipal

site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos
licitantes poderá ser obtida junto ao Departamento de
Licitação, Rua Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no
dia 12/11/2015, às 14h.

Paula Lima Neis
Secretaria Substituta

SANTA ROSA

CIDADE DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
DE COMPRAS
E ADJUDICAÇÃO
N.º 14 - Pregão 39/2015

Objeto: Aquisição do objeto constante do processo de licitação
em anexo, para o julgamento.
NOVA SANTA ROSA PR, 28 de outubro de 2015

Paula Lima Neis
Secretaria Substituta

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 008/2015
Licitação: Termo de Dispensa n.º 035/2015
Partes: Câmara Municipal de Missal
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sites para a
nova Página Oficial da Câmara com Portal de Transparência que atenda às
exigências do Ministério Público, Manutenção Técnica, Hospedagem do Site, e
Transmissão das Sessões da Câmara através de Web-TV
Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 meses.
Data: 27 de Outubro de 2015.

ED. 4293
29/10/2015